



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

21/09/20


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1260/20-CEE/RO, 24 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, ao Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 045/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 343/16, publicada em 01/12/16.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 06/20 Claretiano – Colégio, em São Miguel do Guaporé - RO, datado de 11 de agosto de 2020;

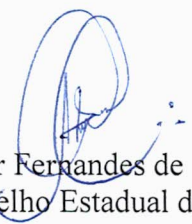
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 24 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 01 de dezembro de 2020, ao Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 045/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 343/16, publicada em 01/12/16 que:

“Concede, por quatro anos, ao Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II; do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, este com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2017, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n. 195-55

Em: 05/10/20